



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2018**

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

**DATA DA SESSÃO: 19/10/2018**

**RECURSO: 16/2018**

**REFERÊNCIA/PROCOLO: 000052201813**

**ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A): AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –  
AMC**

**RECORRENTE: P [REDACTED] R [REDACTED] PE [REDACTED] DA S [REDACTED]**

**RELATOR: JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**

**EMENTA: RECURSO PARA SABER ONDE SÃO LAVADOS AS  
VIATURAS DA AMC. QUANTO É GASTO POR LAVAGEM.  
REGISTRADA NA AMC. IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

**RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, representada pela Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, Sra. Luciana Mendes Lobo, pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº 000052201813 do solicitante P [REDACTED] R [REDACTED] P [REDACTED].

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

<b>RELATÓRIO</b>	<b>DATA</b>	<b>TEOR</b>
<b>Pedido</b>	18/04/2018	GOSTARIA DE SABER ONDE SÃO LAVADO AS VIATURAS DA AMC;  QUANTO É PAGO POR LAVAGEM DA VIATURA;



		<p>QUAIS OS CRITERIOS PARA, OU SEJA, CRONOGRAMA DE LAVAGEM;</p> <p>QUANTOS CARROS SÃO PARADOS PARA SEREM LAVADOS;</p> <p>QUANTO ESTÁ SENDO GASTO POR COMBUSTIVEL DA VIATURA;</p> <p>SE ESTÁ LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O GASTO DO COMBUSTIVEL ATÉ O LOCAL DE LAVAGEM E</p> <p>POR ULTIMO,GOSTARIA DE SABER POR QUE EM EPÓCA DE CHUVA NÃO EXIMI-SE DE LAVAR OS MESMO.</p>
<b>Resposta do pedido</b>	04/05/2018	<p>Boa Tarde!</p> <p>Conforme resposta do setor responsável, "fomos orientados pelo Jurídico q seja informado ao solicitante das informações protocolo 000052201813 E-SIC, que está contido no contrato 09/2017 da AMC, publicado em 12/06/2017 no diário oficial da prefeitura de Fortaleza as respostas aos questionamentos."</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Maria Cristina/AMC</p>
<b>Recurso de 1ª Instância</b>	16/05/2018	<p>Favor responder as demais indagações, pois, lá só consta seu valor e a vigência do contrato.</p>
<b>Resposta do Recurso de 1ª Instância</b>	02/05/2018	<p>Boa tarde!</p> <p>Foi feito contato com o solicitante e o mesmo concordou que a resposta do Processo E-Sic 000052201813, seria enviada para o Email pessoal "robertocao@hotmail.com", devido ao tamanho do arquivo.</p> <p>Foi mandado Parecer N°194/2018 - PROJUR/AMC.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Maria Cristina/Ouvidoria/AMC</p>
<b>Recurso de 2ª Instância</b>	28/05/2018	<p>Um cálculo rápido e veremos que o valor sai aproximadamente R\$31.104,00</p> <p>Levei em consideração 6 carros por dia, 5 vezes por semana, resultado por 4 semanas, ou seja, 1 mês e, multipliquei por 12 (anual).</p> <p>Por que o valor do contrato é de R\$93.725,00 ?</p>
<b>Resposta do Recurso de 2ª Instância</b>	04/06/2018	<p>Prezado cidadão,</p> <p>Sua resposta está em anexo!!</p> <p>Atenciosamente,</p>



<b>Recurso à CMAI</b>	04/06/2018	As informações foram apenas parcialmente respondidas.
<b>Informações Adicionais e Negociações</b>	-	-

É o que importa relatar.

### VOTO DO RELATOR

Trata-se de Solicitação à Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, 3ª Instância do e-SIC, referente à consulta realizada pelo cidadão P [REDACTED] R [REDACTED], denominado ora recorrente, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMC.

Os autos fazem referência a uma consulta acerca da possibilidade jurídica de prestar as informações solicitadas por meio da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

O solicitante objetiva receber informações sobre viaturas da AMC, tais como: onde são lavadas as viaturas? Quanto é pago por lavagem? Quais critérios ou cronograma de lavagem? Quantos carros são parados par serem lavados? Quanto está sendo gasto por combustível da viatura? Está sendo levado em consideração o gasto do combustível até o local de lavagem? E por último, porque em época de chuva não eximi-se de lavar os mesmos?


Analisando-se as respostas apresentadas ao solicitante, verifica-se, portanto, que todas as demandas do cidadão através do protocolo 000052201813 foram devidamente respondidas ao longo do processo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 212/2018 - PROJUR/AMC.



## DECISÃO


Visto, relatado e discutido o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação resolve, por unanimidade de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e que os detalhes requeridos foram atendidos e orientados pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMC. A contestação de tais respostas deve ser devidamente encaminhada ao Órgão apropriado, que no caso é a Ouvidoria Geral do Município, que tomará as providências necessárias.


**SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO,**  
em Fortaleza, aos 19 de OUTUBRO de 2018.

  
**JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**  
Procurador Geral do Município - PGM  
(RELATOR)

  
**JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo -  
SEGOV

  
**PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM**  
Secretário da Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Gestão – SEPOG

  
**LUCIANA MENDES LOBO**  
Secretária Chefe da Controladoria e  
Ouvidoria Geral do Município - CGM